Certifico e dou fe que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 06/11/08
Sec. Administrativo

LEI Nº. 1.540/2008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre desafetação de área verde a da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, APROVOU e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica desafetada a Área Verde situada na quadra F do loteamento Morada do Sol I, com 2775, OOm2, constante da matricula R.I-M7.611.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder executivo autorizado a substituir a área ora desafetada por outra, situada no imóvel recém adquirido anexo ao Setor Morada do Sol.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 06 (SEIS ) DIAS O MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal de Crixás